

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001049693 DE 1993

01 - 22,80

NATUREZA : PL

01-0496/93-9 DE 29/06/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 254 / 93

EMENTA :

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO EM ITAQUERA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:30:36

00000011096-50



ARQUIVADO EM 5/8/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA I



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	496	de 19 93
RL		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de junho de 1993

Ofício A. T. L. n.º

254 /93

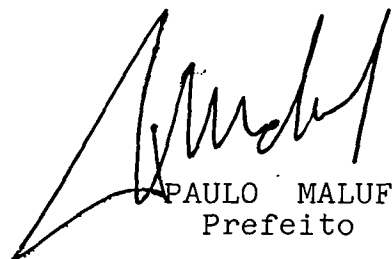
Processo no. 12-000.324-81*82

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
25/06/93
16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno em Itaquera, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

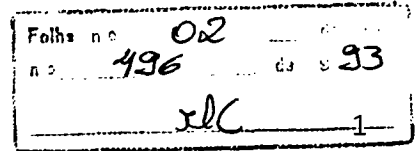

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nos. 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, cópias xerográficas de fls. 82, 83, 84, 87, 108, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 124vo., 126, 144, 145 e 146 do processo no. 12-000.324-81*82 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn



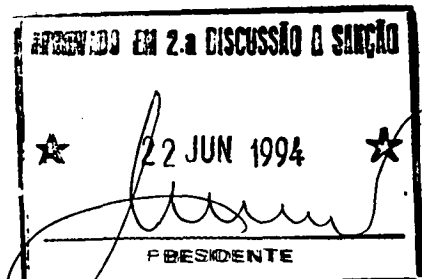
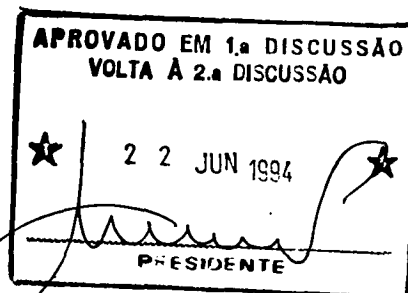
01 - PL

29 JUN 1983

CONSTITUICAO E UNICA
PAIS UNICA, MEMBRAS
FINANCA E ORCAMENTO

PR. S. O. N.

D E C R E T A:





Folha no	03	do proc
no	496	de 1993
JK		2

traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei no. 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos afluentes do Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó, com largura variada de 6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de 997,00 metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha n.º	10	de proc.
n.º	496	de 1993
rk		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno em Itaquerá, nos trechos entre o alinhamento aprovado pela Lei no. 10.499, de 2 de maio de 1988 até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos afluentes do Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", necessárias à canalização e escoamento das águas superficiais, numa extensão aproximada de 997,00 metros e largura variando entre 6,00 metros - trecho situado entre o alinhamento aprovado pela Lei no. 10.499/88 e a confluência dos córregos - e 5,00 metros - para o restante dos trechos.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, que permitirá a vazão das águas superficiais, mediante seu escoamento ao





Folha n.º	11	de proc.
n.º	496	do 19.93
xlc		

longo das faixas projetadas.

Referido plano, a par de possibilitar a adequada drenagem das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local e atendendo solicitações da AR-IQ, que encarecem a necessidade da citada canalização.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2o. da lei prevê as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e abertura para construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o projeto, ora reencaminhado, trata de matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (P.L. no. 593/91), retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

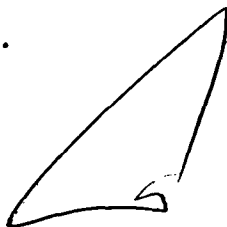


Folha n.º	12	da proc.
n.º	496	de 19 93
xlc		

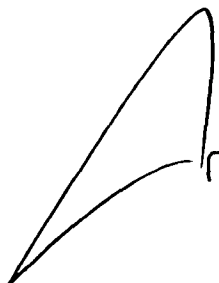
3

Diante das razões acima alinhadas, segue a presente propositura à consideração dessa Egrégia Câmara que a ela aporá, certamente, seu imprescindível aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.



VLSS/rmn





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	da proc.
n.º	496	de 10.93

Folha de informação nº

o processo 12-000.324-81*82 06 06 90

Informação nº. 450/90
Processo nº. 12-000.324-81*82
Interessado : Sociedade Amigos de Vila Jussara e Coligadas
Local : Rua Dona Maria de Camargo Baumann
(MOC. 9N-B5)
Assunto : Faixa Sanitária

ROSA MAESTRELLI
Ass. Administração

P R O J. 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Cuida o presente de estudo de canalização dos afluentes do Córrego Jacu, conforme estudos contidos às fls. 77, 78 e 79.

Solicitamos apreciação e determinação da Superior Administração quanto ao prosseguimento do presente.

Acompanham processos nºs. 24-001.330-80*44 , 40-007.074-86*35, 40-001-468-86*06 e 40-000.027-86*05, ofícios nºs. 25/86/Proj.31, 1093/86/SVP e 00316/87, memº nºs.139/GA E/ 87 e LES 027/89.

06 / junho / 90

LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteta - Proj.31

LMF/rm

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *rlc*

Folha n.º 14 da proc.
n.º 496 de 1993

Folha de Informação n.º 83-

o Processo n.º 12-000.324-81*52 em 01 / 40 / 91 (a)

Q
MERY M. ROKI
Ent. de Setor
PROJ. 3001

Informação n.º 88/91/Proj.3

Processo n.º 12-000.324-81*52

Interessado : Ofício n.º 33/81/Sociedade Amigos de Vila Jus
sara e Coligadas.

Local : Córrego Jacú.

Assunto : Canalização dos afluentes do local supra.

P R O J

Srª Superintendente

Estamos encaminhando para apreciação e determinação superior o estudo anexo nas plantas de folhas n.ºs 77 a 79, relativa a Faixa Sanitária de córregos afluentes do Córrego Jacú.

À planta de 74 assinalamos os limites da Lei n.º 10.499/88, que interferem com os alinhamentos ora propostos. No entanto, esclarecemos que se tratam de alinhamentos a serem revogados, tendo em vista a revisão que a EMURB, está procedendo para essa lei (ligação Jacú-Pêssego do Anel Viário Metropolitano). Até o momento, não possuímos ainda a definição desses estudos.

01 / 04 / 91

Regina Fátima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

REMF/.mma.

PROJ-0011

02/04/91

22.53.011-1

Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 496 de 1993

Folha de Informação n.º

84

do processo n.º 12.000.324-81*82 em 04 / 04 / 91 (a)

SÉRGIO FURLAN
Of. de Adm. Geral
PROJ. 001

Informação nº 811/91

Referência : Processo nº 12.000.324-81*82

Local : R. Dona Maria C. Baumann - Vila Jussara

Assunto : Drenagem

A R - I G - G

Sr. Administrador

Face a necessidade de canalização dos fundos de vale da rua Dona Maria de Camargo Baumann e a canalização do afluente do Rio Lageado entre as Ruas Guedes de Brito e Francisco Goes de Araujo foi elaborado o estudo de faixas sanitárias constante das plantas de fls. 77/79 que submetemos a apreciação dessa AR, solicitando/manifestação quanto ao real interesse e prioridade do melhoramento proposto.

Acompanhado dos processos nºs 24.001.330-80*44, 40.000.017-86*43, 40.000.027-86*05, 40.001.468-86*06 e 40.007.074-86*35; memorandos nºs 027/89-Pref. Gabinete, 139/AR-IQ/87, ofícios nºs 025/86/PROJ 31 e 1903/86 - Leonel Júlio e NAP nº 0316/87 - AR/IQ.

04 / Abril / 91

THAIS DE NARDI

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sf

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 496 de 1993

Folha de informação nº - 87 -

d. o. p. n.º 12.000.324-81*82 em 31, 5, 91 (a)

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82

Loc.: R. Dona Maria C. Baumann - Vila Jussara

Ass.: s/drenagem

INF. 402/AT/91

P R O J

Senhor superintendente:

À vista do parecer favorável de AR-IQ, **autoriza** este Gabinete o prosseguimento dos estudos apresentados a fls. 77 a 79, visando o estabelecimento de faixas sanitárias para afluentes do Córrego Jacuí.

Há urgência, por ser a implantação do melhoramento em apreço prioritária para a Administração Regional, pelo que solicitamos contato direto com EMURB, se necessário para dirimir eventuais questões referentes à interferência com a lei nº 10.499/88, apontada a fl. 83.

De ordem do Sr. Secretário.

Acompanhado dos citados a fl. 86.

31.05.91

Gerência Rocha
GERÔNIO ALBUQUERQUE ROCHA
Chefe de Gabinete - SVP

DL
DMAN/dl.-

Ns
Cera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. I.,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 da proc.
n.º 496 de 19 93

Folha de informação n.º

d. o Processo n.º 12-000.324-81*82

em

108
20, 09 91
OK
Encarregado de
PROJ - 3001

Informação n.º 197/91-Proj.3

Processo n.º 12-000.324-81*82

Interessado : Of. 033/81-Soc. Am. de Vila Jussara e Coli
gadas

Local : R. Prof. Leonídio Allegretti

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 87, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de instituição de Faixa Sanitária, destinado à canalização e escoamento das águas superficiais desde o alinhamento aprovado pela Lei n.º 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegretti e desde a confluência dos córregos até a Rua Tacaimbó no 3.º Distrito - Itaquera.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias' heliográficas do projeto, plantas n.ºs 26.647/1 a 3, classificação F-666 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

20 / 09 / 91

SERGIO MARIO KRUGER

Chefe de Seção Técnica Substo.

Proj - 31

RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Substo.

Divisão de Projetos de Vias - Proj.3

LMF/.tp.

Ns
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de proco.
n.º 496 de 1993
xlC

Folha de informação n.º 109

d. o Processo n.º 12-000.324-81 +82 em 25 / 09 / 91 (a) Renie
CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 2744/91

Ref.: Processo n.º 12-000.324-81 +82

Loc.: Rua Prof. Leonídio Allegratti

Ass.: Faixa sanitária.

S V P - G

Sr. Secretário

Em atenção ao determinado por V.Excia. à fls.87 foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de instituição de Faixa Sanitária, visando a canalização e escoamento das águas superficiais nos trechos entre o alinhamento aprovado pela Lei n.º ... 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegratti, e a confluência dos Córregos até a Rua Tacaimbô no 3º Distrito Itaquera, conforme plantas anexadas em fls.92 à 103, Minuta de Lei de fls.104/105 e Exposição de Motivos de fls.106/ - 107.

Esta Superintendência considera o referi do projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá decidir.

Acompanha os seguintes expedientes:

NAP n.º 00316/87/AR-IQ, Mem.º n.º 027/89/LES, Mem.º n.º 139/87 /AR-IQ-G, Of. n.º 1903/86/Leonel Julio, Of. n.º 025/86/PROJ. 31, e Processos n.ºs 40-001.468-86 +06, 40-000.017-86 +43, 40-007.074-86 +35, 40-000.027-86 +05 e 24-001.330-80 +44.

25 / 09 / 91

Ns
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

M. Yoshinaga
ARQ.º MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 de proc.
n.º 496 de 19.93

Folha de Informação n.º

do proc. n.º 12.000.324-81*82 em 02.10.91 (n.º)

OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral - I
SVI-C

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82.

Loc.: Rua Prof. Leonídio Allegretti.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 823/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando aprovar plano de instituição de Faixa Sanitária visando a canalização e escoamento das águas superficiais nos trechos entre; o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegretti, e a confluência dos Córregos até a Rua Tacaimbó no 3º Distrito - Itaquera.

As plantas referentes ao projeto nº 26.647/1/2, classificação F-666 em 04 (quatro) vias encontram-se sob fls. nºs 92 à 103, a Minuta do Projeto de Lei às fls. nºs 104/105 e Exposição de Motivos de fls. nºs 106/107.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto se aprovado deverá ser submetido à S.G.M. - A.T.L para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhantes citados.

03.10.91

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

08/10/91

11-10-091-0

CAF/JLCC/mrc.
MO-014-DGM

Deputado Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Folha n.º 119 do Proc.
n.º 12.000.324.8181

Steliano CAEL

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.

Ns
Deputada Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 190 do Proc.
n.º 12.000.324-81782

Folha n.º 21 de proc.
n.º 496 de 1993

572/91

Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Botafogo, e dá outras providências.

573/91

Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.

592/91

Aprova plano de melhoramento viário no 29º Subdistrito no Bairro de Santo Amaro, e dá outras providências.

593/91

Aprova traçado de faixa de terreno no 3º Distrito do Bairro de Itaquera, e dá outras providências.

594/91

Aprova traçado de faixa de terreno, desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º Subdistrito do Bairro do Limão, e dá outras providências.

595/91

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até vinte metros adiante em divisa com espaço livre, no 8º Subdistrito de Santana, e dá outras providências.

615/91

Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.

616/91

Dispõe sobre a Negociação Coletiva de Trabalho no âmbito do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

cl

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de proc.
n.º 496 de 1993

Papel para informação, rubricado como folha n.º 121

d o processo n.º 12-000.324-8182 de 19 24/3/93 (a)

Heliane de A. Laurabe
ATL

Interessado: Administração.

Assunto : Projeto de Lei nº 593/91

ATL

Sra. Assessora Chefe

Atendendo determinação de V.Sa., anexamos ao presente, cópia xerox do Ofício D.T.7/Leg.3/027/93, da E. Câmara Municipal, comunicando a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 593/91, de autoria do Executivo, nos termos da solicitação feita através do Of. ATL nº 004/93.

Ac. os dados ~ fls. 109.

Em 24 de março de 1993.

José Antônio
José Antônio de Oliveira
Chefe de Seção - ATL

/erq.

N5
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



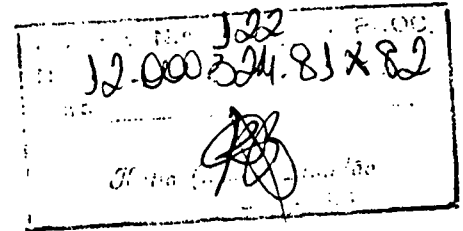
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANUÁRIO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 04/93

Senhor Presidente



Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn



Folha no 24 de proc.
n.º 496 de 1984
J23 xlc

12.000.324-81/82

-7-

<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
46. 592/91	Aprova plano de melhoramento viário no 29º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.
47. 593/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 3º distrito — Itaquera, e dá outras providências.
48. 594/91	Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silverio de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão, e dá outras providências.
49. 595/91	Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante em divisa com espaço livre no 8º subdistrito — Santana, e dá outras providências.
50. 615/91	Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.
51. 616/91	Dispõe sobre a negociação coletiva de trabalho no âmbito do funcionalismo municipal, e dá outras providências.
52. 624/91	Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, no subdistrito da Bela Vista.

Ns
Dêra Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 de proc.
n.º 496 de 1993

Folha de informação n.º 124
n.º 12.000.324.31 x 82 em 26, 03, 93

Katia Gomes de S. André
SEM - ATL

Assunto: Retirada de projetos de lei.

SVP

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposições, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

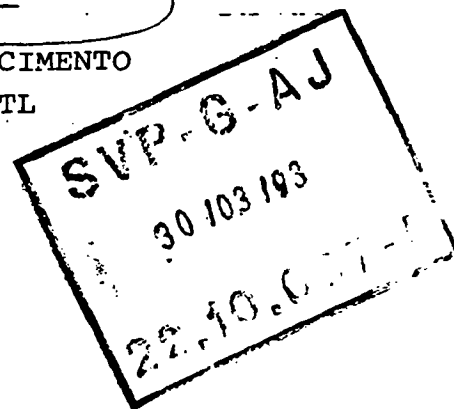
- acompanhar os estudos a fl. 103

Em 26 de março de 1993

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL

rmn

NS
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



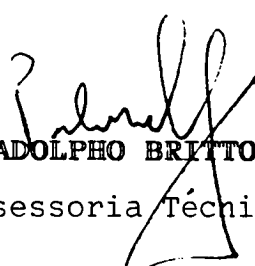
P R O J

Sr. Superintendente:

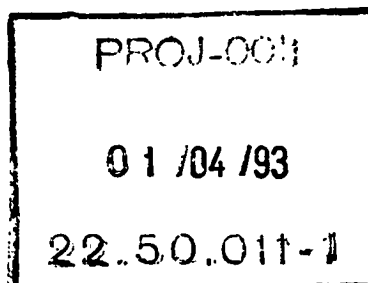
Solicitamos apreciar, reencaminhando se oportuno e em termos.

Acompanham citados a fls. 109.

31.03.93

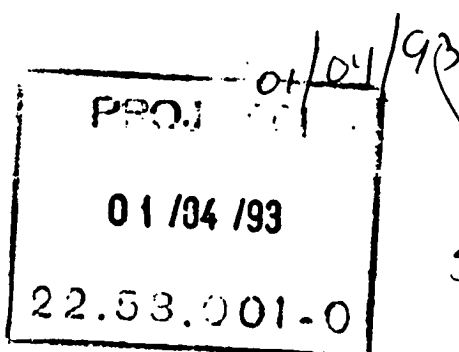

Engº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI
Chefe da Assessoria Técnica-SVP

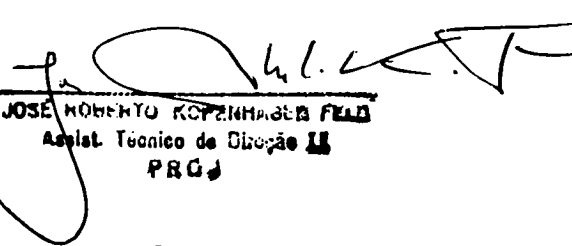
DMAW/mrc.-



PROJ 3
St. Director

Para reapreciar o proposto às fls 112/115,
reencaminhando o presente caso haja
interesse no requerimento.




JOSÉ ROBERTO KOPPENHAGEN FIALA
Assist. Técnico de Direção II
PROJ

SEGUIR FOLHA 125


SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 de proco.
n.º 496 de 1993

Folha de Informação n.º 126

d...o processo.n.º 12-000.324-81 * 82 em 23/4/93 (a) pol

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação nº 563/93

Processo nº 12-000.324-81 * 82

Local :- Rua Ana Maria de Camargo Baumann

Assunto :- Projeto

Proj.4

Sr. Diretor,

Em atenção a solicitação reiteramos o interesse no prosseguimento do presente projeto de lei, sendo que as informações indicadas às fls. nºs 54 verso, 75 e 80 verso, permanecem válidas.

22. abril. 1993

Gilberto de M. Silvieri
Engº Proj. 41

Seg 3. do Diretor
com o parecer de Proj 41 reiterando o
interesse no prosseguimento do presente

24/4/93

PROJ. 3001

23/04/93

Ns
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 de proc.
n.º 496 de 19 93

Folha de informação n.º

145

d. o processo n.º 12-000.324-81*82

em 01 / 06 / 93 (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Inf.: 1235/93 - PROJ

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82

Ass.: Faixa de terreno

Loc.: Rua Dna Maria de Camargo Baumann

S V P - G

Sr. Chefe de Gabinete

Reexaminando o presente projeto de lei concluímos haver interesse do ponto de vista hidráulico na aprovação de faixa sanitária ao longo do afluente do Córrego Jacú e seu subafluente, conforme consubstanciado nas plantas de fls 128/139, Minuta de Lei de fls 140/141 e Exposição de Motivos de fls 142 estando o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal.

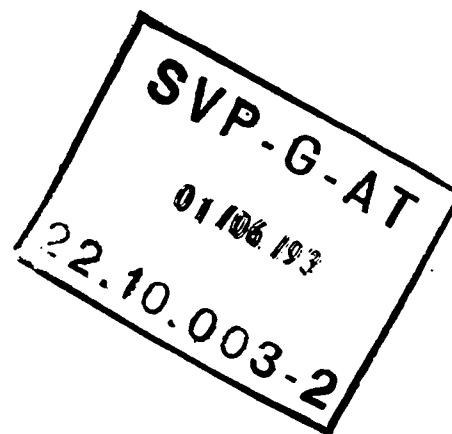
Mantidos os citados à fls 109.

01 / Junho / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


JRKF/trch



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 de proc.
n.º 496 de 19 93

Folha de informação n.º 146

do Processo n.º 12-000.324-81*82 em 07/06/93 mg

MARIA DAS GRAÇAS F. L.
Oficial de Adm. Geral - i
SVP-G

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82.

Loc.: Rua Professor Leonídio Allegretti e outras.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 1007/AT/93

S G M - A T L

Sra. Assessora Chefe:

À luz da manifestação favorável da Superintendência de Projetos Viários desta Pasta a fls. 145, reencaminhamos o projeto de lei objeto do presente, que já havia sido apresentado à E. Câmara Municipal pela anterior Administração sob nº 593/91 (fls. 112 a 114).

Para instrução, foram juntadas novas cópias de planta a fls. 128 a 139, minuta de lei e exposição de motivos, respectivamente a fls. 140/141 e 142.

De ordem do Sr. Secretário.

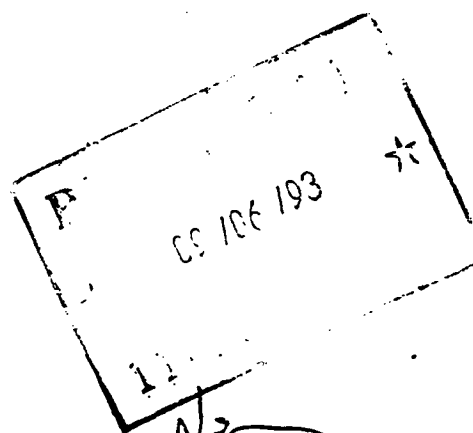
Acompanhado dos citados à fls. 109.

07.06.93


NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete - SVP

DY
DMAW/mrc.-



Uera Rúcia Santos de Souza
Assessoria - SVP-G



LEI Nº 10.499, DE 02 DE Maio DE 1988

Aprova plano de melhoramentos nos 20, 39 e 79 distritos - Guaiianeses, Itaquera e São Miguel Paulista, respectivamente; revoga parcialmente a Lei nº 9.097, de 27 de agosto de 1980, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.500/1-P-1036 e 26.500/11-P-1036, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de abertura de via ao longo do Córrego do Pissango, desde a Estrada do Iguaçu até a Avenida Dr. Assis Ribeiro, com extensão aproximada de 14.500,00 metros e largura variável.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as alças, vias de ligação e concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Ficam revogados, parcialmente, nos trechos assinalados nas plantas nºs 26.500/9-P-1036 e 26.500/11-P-1036 e 26.500/1-P-1036, os alinhamentos aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 359/69 e 181/68 do Conselho Rodoviário Municipal - C.R.M..

Art. 3º - Ficam revogados, parcialmente, nos trechos assinalados nas plantas nºs 26.500/1-P-1036 e 26.500/4-P-1036, os alinhamentos para a Estrada do Pissango, aprovados pela Lei nº 9.097, de 27 de agosto de 1980.

Art. 4º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 02 de Maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BOBINI, Secretário de Vias Públicas

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 02 de Maio de 1988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 496 de 19 93 02, 06, 93, (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, consta a Lei nº 10.499/88
Em 02/06/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Com. de Const. e Justiça

5/7/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chf. - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/93 às 1500 hs.

[Handwritten mark]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 1993
[Handwritten: digo 2, digo 1993]

[Handwritten signature]

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 32

Em 9.8.93

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º	33	do Proc.
N.º	496	de 1957
S.º Funcionário		

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/08/93


Ver. Aldaiza Sposati

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Folha n.º	32	de pros.
n.º	496	de 1993

PARECER
0864/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva a aprovação legislativa para traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499/88, até a Rua Professor Leonídio Allegretti, em Itaquera.

O projeto está devidamente instruído com as plantas do local nºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 3º da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria encontra amparo nos arts. 37, § 2º, IV, e art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

mepc

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 08 / 1993
pagina 37 coluna 3ª
conferido: *fm*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11 / 08 / 93

fm

ÂNGELA BORDINI ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/08/93 às 12:00 hs.

L
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Aldair J. Silva*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/17/05/93
PRESIDENTE

**PARECER Nº / . DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO P.L. Nº496/93.**

Folha n.º 34	do Proc.
Nº 496	de 19 93
() Funcionário	

PARECER
1184/93

De autoria do Executivo, trata o presente projeto de lei de aprovar traçado de terreno em Itaquera , nos trechos entre o alinhamento aprovado pela Lei Nº10.499, de 2 de maio de 1988 até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos afluentes do Corrêgo Jacú e a Rua Tacaimbó.

Nota-se que a medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, necessárias à canalização e escoamento das águas superficiais, numa extensão aproximada de 997,00 metros e largura variando entre 6,00 metros e 5,00 metros para o restante dos trechos.

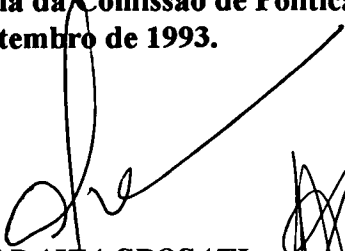
Argumenta o proponente, que o referido plano, a par de possibilitar a adequada drenagem das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

É fato que que a execução do proposto trará reduzido ônus ao erário municipal, e que serão poucas as benfeitorias atingidas.

Diante da proposta, entendemos que faz-se necessária a sua execução na perspectiva de dar-se solução aos problemas que afetam a região.

Destarte, é **FAVORÁVEL** o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 01 de Setembro de 1993.


**ALDAIZA SPOSATI
RIBEIRO
RELATORA**


**ZULAIÊ COBRA
PRESIDENTA**



Publicado no DIARIO OFICIAL
de 3 / 9 / 1993
pagina 23 coluna 25
conferido: A

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 3 / 9 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/09/93 as 19:00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

José Landis, digo filinto Alves

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09/09/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P.

Sig. M., juntados nesta data para a informação documento total: 1

folhas de n.º 35 e 36 23/09/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 do proc.
n.º 496 de 1993
o funcionamento

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM

18/09/93

RELATOR

J. XASAB

DEFERIDO

Miguel Colasuonno
MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1331/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 496/93

Folha n.º	36	do proc.
n.º	496	de 1993
o funcionário	102	

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Alegretti e entre a confluência dos afluentes do Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó, com largura variada de 6 metros e 5 metros, e extensão aproximada de 997 metros, no distrito de Itaquera.

Segundo a justificativa, estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do referido melhoramento, o qual permitirá o escoamento das águas superficiais ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 496/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118^o

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22

DE

Junho

DE 19 93

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

11
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha no 38 10^a proc.
n.º 436 de 19 93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 496/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1190 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

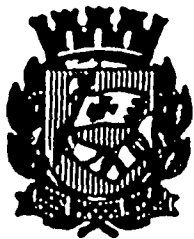
Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

39

do processo nº.....

496

33

22.6.94

[Handwritten signature]

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119a. Sessão Extraordinária de 22.6.94, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.6.94

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19.07.94
No 16.30 horas
[Handwritten signature]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro e desentranhar uma via das Plantas nºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666 que, no presente processo consta como fls. 04, 06 e 08 respectivamente.

23/06/94



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado os documentos e desentranhadas uma via das Plantas acima citadas, conforme despacho de V.Sa..

29/06/94



KATHYA REGINA MOZALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE , nesta data
documento a da informação
rubricado sub forma nº 40 a 45
Em 04/08/94





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 40	do proc
N.º 46	de 1993
C. funcionário	Albino

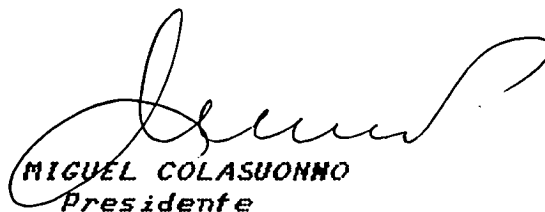
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300293/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 496/93 de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno em Itaquera, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: uma via das plantas nºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Fórmula n.º	es proc
N.º 496	de 1993
C funcionário	<i>Emly</i>

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 001049693. (PROJETO DE LEI Nº 496/93). Aprova traçado de faixa de terreno em Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado em Itaquera, traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos afluentes do Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó, com largura variada de 6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de 997,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-



Câmara Municipal de

Folha n.º 42 do proc
N.º 496 de 1993
C. Funcionário *Paulo M. A. de Paula*

rio. Eu *KATHYA LEOIRA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, padrão
Assistente Parlamentar

"QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 46 e datilografei. Eu, *PAULO M. A. DE PAULA* Oficial
Oficial Legislativo

Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de
junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Regis-

tro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* . Visto ,
Chefe de Seção Técnica II

ANGELA BORDIN ANDREONI Diretora do Departamento dos Serviços
Diretor Tóp. do Departamento
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno, Jooji Hato, Mário Noda, Guilherme Gianetti,
ti, José Viviani Ferraz

krms



Câmara Municipal de

Folha n.º 43	do proc
N.º 496	de 1993
Funcionário <i>Pinto</i>	

LEI n.º

DE

DE

DE 19

Aprova traçado de faixa de terreno em Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas n.ºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado em Itaquera, traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei n.º 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Allegratti e entre a confluência dos afluentes do Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó, com largura variada de 6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de 997,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL

DE

Folha n.º	44	do proc
N.º	496	de 1993
funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300293 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 496/93 de autoria do Executivo

ANEXO: uma via das plantas 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e
26.647/3-F-666

Recebi
30/06/94

SUELY PINHARROBIS FAGUNDES
Assessora - SG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

42 16

Papel para informação, rubricado como folha nº # 45 #

do processo nº 496 de 19 23 04 / 08 / 94 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.571 , DE 8 DE JULHO DE 1994
Aprova traçado de faixa de terreno em Ita
quera, e dá outras providências.
PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho
de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei.
Art. 1º - De acordo com as plantas anexas
n.ºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do
arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubri-
cadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como
partes integrantes desta lei, fica aprovado em Itaquera,
traçado de faixa de terreno destinada à abertura de
vial sanitária ou à instituição de servidão "non
aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei nº
10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leoní-
dio Allegretti e entre a confluência dos afluentes do
Córrego Jacú e a Rua Tacaimbó, com largura variada de
6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de
997,00 metros.
Art. 2º - Se a faixa de terreno, a que se
refere o artigo anterior, for utilizada para a abertura
de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edi-
ficações neles erigidas, relativas a construções, re-
construções ou reformas, não poderão ter, para ela,
qualquer modalidade de acesso ou abertura.
Art. 3º - Para os fins desta lei, os imó-
veis atingidos pelo traçado ora aprovado serão,
oportunamente, declarados de utilidade pública.
Art. 4º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho
de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO ENYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de
julho de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 / 07 / 19 94
pagina 2ª coluna 3ª
Conferido: [assinatura]

Ao

DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

05 / 08 / 94

20
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Obs. presente em 819-4-628.

[Signature]
Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 42 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º [Signature]

REGINA APARECIDA BARBIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)